

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
E DOCUMENTO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Elementos Característicos: Abertura dos envelopes de proposta – Fase de Lances - sem impugnações dos licitantes – julgamento da habilitação – unanimidade – sem inabilitação – declaração do vencedor.

DATA: 23 de Dezembro de 2025

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2025
Processo Administrativo Nº 0123/2025

OBJETO: Eventual e Futura Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Licença e Locação de Software de Gestão Pública, Bem Como Implantação, Instalação, Configuração, Migração dos Dados Existentes Nos Atuais Sistemas, Treinamento dos Servidores, Suporte Técnico e Manutenção Mensal Que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e/ou Evolutivas, Bem Como as Atualizações de Versão do Sistema Locado, Para a Prefeitura Municipal de Natércia (MG).

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 17 de 03 de Fevereiro de 2025. Aberta a sessão pela Senhorita Pregoeira, verificou-se o protocolo de envelopes do seguinte licitante: a empresa **MINAS BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, sob número de CNPJ: 19.952.313/0001-78, neste ato representado pelo senhor Rubier Coimbra de Souza, inscrito no CPF: 067.725.926-38, o qual realizou em tempo hábil o protocolo dos envelopes, apresentante fora destes os documentos para credenciar a empresa. Em ato Contínuo procedeu-se a abertura do envelope de proposta, envelope que se encontrava devidamente fechado. Iniciou-se a fase de lances, e foi apurado o menor preço proposto, conferindo a equipe de apoio, se o preço estava dentro da média de mercado. Logo após apurado o menor preço. A empresa foi declarada provisoriamente vencedora. Passou a abertura e a análise dos documentos de habilitação, envelope que se encontrava devidamente fechado, sendo a documentação nele contida verificada e rubricada por todos, documentos estes que se encontravam em conformidade com as exigências do edital. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidiram pela continuidade do certame, uma vez constatou-se que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante. Foi então declarada vencedora à empresa: **MINAS BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, conforme mapa de apuração. Anunciada a manifestação e todos cientes da decisão proferida. A empresa participante manifestou concordes, renunciando expressamente ao direito de eventual recurso. Iniciando o prazo recursal nos termos do artigo 28 inciso I, da lei 14.133/2021. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, manifestou-se concordes com os termos da ata. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhorita Pregoeira procedeu à leitura da mesma,



que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeira e pelo licitante presente, sendo esta disponibilizada www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 23 de Dezembro de 2025.


Maíara Aparecida Martins
Pregoeira


Rodrigo César Reis Pereira
Equipe de Apoio


Rosani Aparecida Faustino
Equipe de Apoio

Licitante:


MINAS BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.952.313/0001-78

